

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE

22 DE ABRIL DE 2021

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dez minutos, através de videoconferência, realizou-se a Quinquagésima Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Mary Roberta Meira Marinho (Presidente), Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Maria Cleidenedia Moraes de Oliveira, Manoel Pereira de Macedo Neto, Cassandra Christiny Silva Mendes Soares, Paulo Tavares Muniz Filho, Danilo Augusto de Holanda Ferreira, Hermes de Oliveira Machado Filho, Rafael Torres Correia Lima, Hamilton Matos Cardoso Júnior, Antônio Carlos Maranhão Neto, José Lucas Teixeira de Araújo Silva, Wellington Pereira de Souza, Francinaide Maria de Souto e Tiago da Costa Silva; **Membros Suplentes:** Yara Regina Pereira Silva Menezes de Sá e André de Brito Sousa. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 50ª Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais: Mudança na Secretaria do CEPE:** A presidente informou que a servidora Kátia Cristina Ribeiro Pacheco foi designada secretária do CEPE em razão de a servidora Jordana Silva de Souza Carvalho estar respondendo pela secretaria do Conselho Superior do IFPB. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Ana Cristina Alves de Oliveira e Alexsandra Cristina Chaves. **3.2 Aprovação de Ata: Ata da 15ª Reunião Extraordinária do CEPE (de 10/02/21):** A Presidente informou que a ata da 15ª Reunião Extraordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Ata da Cerimônia de Posse de Membros do CEPE - Biênio 2021-2023 (de 11/03/21):** A Presidente informou que a ata da Cerimônia de Posse de Membros do CEPE - Biênio 2021-2023 foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3.3 Correspondências Recebidas: OFÍCIO 7/2021 - DEP/PRE/REITORIA/IFPB - Solicita indicação de Docente Membro do CEPE para compor comissão para regulamentação de instrumentos para avaliação de desempenho e estágio probatório dos docentes do IFPB.** O colegiado aprovou a indicação dos docentes Cassandra Christiny Silva Mendes Soares (titular) e Paulo Tavares Muniz Filho (suplente). **4. Calendário 2021 - Reuniões Ordinárias do CEPE:** A secretaria do CEPE apresentou ao colegiado a seguinte proposta de calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021: 22/04, 19/05, 10/06, 13/07, 10/08, 09/09, 06/10, 09/11 e 08/12. O calendário foi aprovado pelo colegiado. **5. Formação das Câmaras:** O colegiado realizou a formação das câmaras, considerando o que determina o Regimento Interno do CEPE, bem como as escolhas individuais dos membros. **Câmara de Ensino:** Mary Roberta Meira Marinho, Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, Francinaide Maria de Souto, Cassandra Christiny Silva Mendes Soares, Hamilton Matos Cardoso Júnior, Wellington Pereira de Souza e Antônio Carlos Maranhão Neto. **Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação:** Silvana Luciene Nascimento Cunha Costa, Alexsandra Cristina Chaves, Paulo Tavares Muniz Filho, Rafael Torres Correia Lima, Hermes de Oliveira Machado Filho, Antônio Carlos Maranhão Neto, José Lucas Teixeira de Araújo Silva. **Câmara de Extensão e Cultura:** Maria Cleidenedia Moraes Oliveira, Tiago da Costa Silva, Danilo Augusto de Holanda Ferreira,

Hamilton Matos Cardoso Júnior, José Lucas Teixeira de Araújo Silva e Antônio Carlos Maranhão Neto. **Câmara de Assuntos Estudantis:** Manoel Pereira de Macedo Neto, Francinaide Maria de Souto, Cassandra Christiny Silva Mendes Soares, Hermes de Oliveira Machado Filho, Wellington Pereira de Souza e Antônio Carlos Maranhão Neto. **6. Palestra - Tema: Análise de Processos, PPC's, Calendários Acadêmicos e Estrutura de Parecer.** A Diretora de Articulação Pedagógica do IFPB (DAPE/PRE), Rivânia de Sousa Silva, realizou uma palestra ao colegiado, especialmente aos novos conselheiros, sobre Análise de Processos, Plano Pedagógico de Curso - PPC, Calendários Acadêmicos e Estrutura de Parecer. Na apresentação, a diretora abordou temas como: Organização Curricular; Documentação para Criação, Alteração e Extinção de Cursos no IFPB; Tramitação Processual; Legislação e orientações gerais. **7. Matéria Sobre a Mesa: a) Processo nº 23326.010999.2020-80 - Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação da servidora Michelline Nery Azevedo Lima. RELATOR (A): Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, a relatora informou que o processo foi apreciado pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação em reunião anterior, onde, após constatada a ausência de documentos comprobatórios, foi encaminhado ao *Campus* João Pessoa para solicitar da servidora a documentação requerida pelo CEPE. Em resposta, a servidora interessada apresentou a seguinte documentação: declaração de que o prazo para a conclusão de seu curso de doutoramento, que seria 01/11/2020 foi dilatado para 01/05/2021; declaração de vínculo com a Instituição; atestado de matrícula em trabalho final; histórico escolar; solicitação de prorrogação; Justificativa da prorrogação; declaração do orientador destacando as atividades já realizadas pela servidora para fins de conclusão do seu projeto de tese e cronograma de atividades. A servidora alegou, ainda, questões pessoais por estar vivenciando transtorno de ansiedade, estando em tratamento psiquiátrico, tendo apresentado laudo correspondente. **A relatora recomendou a aprovação da solicitação de prorrogação da entrega do diploma pela servidora, no seguinte termo:** Que seja dado à servidora o prazo de até 30 (trinta) dias da data limite de sua defesa (01/05/2021), ou seja, até 01/06/21, para que apresente à gestão de pessoas de sua unidade de lotação e ao CEPE os documentos comprobatórios da defesa de tese e o pedido de solicitação de diploma. O parecer foi aprovado por unanimidade. **8. Ordem do Dia: a) Processo Eletrônico 23326.010993.2020-11 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação da servidora: Helena de Cássia Pessoa Nogueira Serrão. RELATOR (A): Degmar Francisca dos Anjos.** O colegiado analisou e debateu, juntamente com o relator, acerca das especificidades do processo em questão, e, chegou-se ao entendimento da necessidade de maiores subsídios para que o conselho possa votar a matéria. O processo foi retirado de pauta. **Encaminhamento:** O colegiado aprovou, como encaminhamento, solicitar à interessada que anexe ao processo informações acerca do processo seletivo, a saber: cronograma contendo as datas de inscrição e resultado, apresentação de inscrição no referido processo seletivo, apresentação de matrícula, bem como laudos médicos e documentos afins. **b) Processo nº 23000.002065.2018-22 - Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia - Campus Sousa. RELATOR (A): Paulo Tavares Muniz Filho.** Processo a ser apreciado na reunião seguinte. Retirado de pauta. **c) Processo Eletrônico nº 23381.010904.2020-63 - Dispõe sobre o Pedido de Aprovação do PPC do Curso Técnico Subsequente em Modelagem do Vestuário - Campus Avançado Pedras de Fogo. RELATOR (A): Francinaide Maria de Souto.** Em seu parecer, a relatora informou que o processo carece que seja revisto os seguintes pontos: 1. EVC: destacar APL (Arranjos Produtivos Locais); 2. Infraestrutura Mínima: aquisição de acervo bibliográfico, compra de equipamentos, instalação de laboratórios (De acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, 3ª edição 2016); 3. Plano de Ação: sem previsão para aquisições de equipamentos, acervo bibliográfico, contratação de servidores técnicos administrativos e docentes e início das atividades letivas; 4. Divergência entre carga horária do Curso no EVC, na Matriz e no PPC. A relatora recomendou o encaminhamento do processo à PRE - Pró-Reitoria de Ensino para análise dos apontamentos supracitados. O parecer foi aprovado por unanimidade. **d) Processo nº 23171.002093.2017-05 - Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do PPC do Curso de**

Análise e Desenvolvimento de Software (ADS-MT) - Campus Monteiro RELATOR (A): Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas. Processo retirado de pauta por motivo de ausência da relatora.

e) Processo Eletrônico nº 23381.009681.2020-91 - Dispõe sobre o Reconhecimento de Saberes Profissionais dos Servidores Vinculados ao Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFPB. RELATOR (A): Rafael Torres Correia Lima.

Em seu parecer, o relator informou que a Resolução AR 43/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de novembro de 2020, atendeu a proposta de regulamentar internamente o reconhecimento de saberes profissionais dos servidores vinculados ao Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFPB, conforme preconiza o art. 40, § 2º, inciso I, da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Registrou que, além dessa regulamentação, a referida Comissão publicou o Edital nº 74, de 20 de novembro de 2020, que realizou chamada pública para apresentação de comprovação da pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, de caráter pedagógico, para reconhecimento de saberes profissionais dos servidores vinculados ao Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFPB, cujo Resultado Final foi publicado em 29 de dezembro de 2020. Destacou que a Comissão atendeu às exigências da Portaria, realizou o planejamento e a execução do Edital, e que a Regulamentação proposta está de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **f) Processo Eletrônico nº 23324.003711.2020-31- Dispõe sobre o Pedido de**

Aprovação do Calendário Acadêmico 2020 do Curso de Licenciatura em Computação e Informática na modalidade a Distância - Campus Cajazeiras. RELATOR (A): Danilo Augusto de Holanda Ferreira.

Em seu parecer, o relator informou que o *campus* Cajazeiras teve o cuidado de observar o que está disposto na Resolução CEPE Nº 06, de 27 de março de 2018, segundo a qual devem ser construídos os calendários acadêmicos de todos os *campi* do IFPB. Registrou que o trabalho foi realizado por comissão devidamente constituída, com participação da comunidade discente, atendendo ao que dispõe o Art. 1º, inciso I da resolução supracitada. Destacou que foram respeitados todos os prazos exigidos, tais como duração mínima dos períodos letivos, trancamento e reabertura de matrícula, aproveitamento de estudos; estão registradas datas importantes, além de feriados e pontos facultativos. **Emenda:** Em virtude da pandemia de COVID-19, o relator recomendou suprimir do calendário o termo “presencial” onde consta as denominações “Aula Presencial” e “Prova Presencial”. **A emenda foi aprovada pela maioria.** O relator recomendou a aprovação do processo. **O parecer foi aprovado pela maioria.** Houve um voto contrário. **Registro**

de Conselheiro: O conselheiro Wellington Pereira de Souza solicitou à secretaria deste conselho o registro em ata de seu voto contrário ao parecer, alegando que, conforme consta no Estatuto do IFPB, compete ao Colégio de Dirigentes do IFPB apreciar a proposta de calendário anual de atividades acadêmicas, e não ao CEPE. **Registro da Presidência:** Em resposta ao apontamento do conselheiro supracitado, no que tange à competência para apreciação da matéria, a Presidente registrou que o CEPE recebeu do Conselho Superior a delegação para realizar a apreciação de calendários acadêmicos no âmbito do IFPB. **g) Processo Eletrônico nº 23324.002884.2020-31 - Dispõe sobre o Pedido de Aprovação do Calendário Acadêmico 2020 - Campus Cajazeiras.**

RELATOR (A): Wellington Pereira de Souza. O relator solicitou retirada de pauta informando que

irá consultar a Procuradoria Federal junto ao IFPB a respeito da competência do CEPE para apreciar a matéria. Informou que fará a relatoria do processo após o parecer da Procuradoria. O processo foi retirado de pauta. **9. Inclusão de Pauta: a) Processo Eletrônico nº 23381.003894.2021-91 (contém apensado o Processo nº 23381.003722.2021-17) - Dispõe sobre o 3º Acordo de**

Parceria entre o IFPB e a empresa HI-MIX Eletrônicos S/A. RELATOR (A): Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa.

Em seu parecer, a relatora informou que o Acordo de Parceria apresentado é de grande relevância para o IFPB, como parte da estratégia Institucional de fomentar a criação e desenvolvimento de ambientes favoráveis e promotores de inovação no IFPB, bem como os benefícios que esta terceira parceria trará para a instituição e para o desenvolvimento de seus alunos e pesquisadores, além do seu ecossistema de inovação. Destacou que o fato de ser a terceira parceria mostra a credibilidade dos projetos executados no IFPB, a partir do Polo de Inovação

através da UNIDADE EMBRAPPI IFPB EM CONSOLIDAÇÃO. Informou que o PARECER 3/2021 da Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT) orienta o Agente de Inovação do Polo de Inovação a se posicionar em relação a negociação da Propriedade Intelectual conforme preconiza a Instrução Normativa DIT/PRPIPG/REITORIA/IFPB nº 01, de 20 de abril de 2021. Desta forma, o Agente de Inovação segue todas as recomendações constantes do referido parecer da DIT, declinando para cotitularidade da PI. Em relação aos termos de contrato, conforme preconiza a AGU, que fornece um *checklist* dos documentos necessários e análise de conformidade segundo a legislação vigente, compete à Procuradoria Federal do IFPB análise e recomendações, quando conveniente. Este Acordo de Parceria está concomitantemente sendo avaliado pela Procuradoria Federal, a qual subsidiará as questões legais. Relativamente ao que preconiza o Marco Legal da Inovação, a relatora destacou que o processo que envolve este acordo de parceria e, no que tange às leis de propriedade intelectual-PI, está sendo acompanhado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFPB, através da Diretoria de Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFPB. A relatora destacou a importância da execução do projeto por meio do acordo de parceria apresentado, por entender a sua relevância para o IFPB e das futuras parcerias com a empresa, e que a avaliação pelo NIT e pela PF fornece maiores subsídios para a execução do projeto de acordo com a legislação vigente. A relatora recomenda que o Polo de inovação siga as recomendações da DIT, buscando prioritariamente a cotitularidade da PI e às recomendações da Procuradoria Federal no que tange às suas especificidades legais. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23325.002191.2021-10 - Dispõe sobre o Acordo de Parceria entre o Polo de Inovação do IFPB e a empresa SYNCHRO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. RELATOR (A): Maria Cleidenedia Morais de Oliveira.** Em seu parecer, a relatora informou que o Acordo de Parceria apresentado é de grande relevância para o IFPB, principalmente por ser uma proposta oriunda do *Campus* Campina Grande em parceria com os *Campi* Esperança e Cajazeiras, promovendo integração de ações do Polo de Inovação com os *Campi* do interior do estado, impulsionando ações em Pesquisa e Desenvolvimento, em parceria com empresa de grande porte. A parceria envolve docentes e discentes pesquisadores, além de profissionais externos, que segundo informações prestadas pela Diretoria do Polo, são em sua maioria alunos egressos do IFPB. No plano de trabalho é colocado ainda que será respeitado, pelos participantes docentes, o limite de carga horária estabelecido pelas normas internas do IFPB. Em relação aos termos de contrato, conforme preconiza a AGU, que fornece um *checklist* dos documentos necessários e análise de conformidade segundo a legislação vigente, compete à Procuradoria Federal do IFPB - PF análise e recomendações, quando conveniente. Relativamente ao que preconiza o Marco Legal da Inovação, o processo que envolve este acordo de parceria e no que tange às leis de propriedade intelectual, estão sendo acompanhados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFPB, através da Diretoria de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFPB. De contrapartida para o IFPB o Plano de Trabalho estabelece os valores de R\$ 28.482,05 referente à Compensação financeira pela cessão da Propriedade Intelectual, conforme detalhado no item 7.3.2 e R\$ 21.599,56 referentes ao ressarcimento ao IFPB pelo uso de bens e serviços próprios do Polo de Inovação e ao rateio de custos operacionais comuns do IFPB. A relatora destacou o valor agregado que o Acordo terá na formação dos discentes, considerando a implantação do Laboratório de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - LADS no *Campus* Campina Grande, bem como a doação dos equipamentos adquiridos para instalação do referido laboratório para o IFPB. A relatora sugere ao Polo de inovação que adote medidas que possam demonstrar e registrar indicadores do ensino, pesquisa, inovação e extensão tecnológica para que se possa quantificar o resultado do projeto desse montante no IFPB. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **10. Encerramento:** A Presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um.

Mary Roberta Meira Marinho	Presidente / PRE
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG
Maria Cleidenedia Morais de Oliveira	PROEXC
Manoel Pereira de Macedo Neto	PRAE
Kassandra Christiny Silva Mendes Soares	Corpo Docente
Paulo Tavares Muniz Filho	Corpo Docente
Danilo Augusto de Holanda Ferreira	Corpo Docente
Hermes de Oliveira Machado Filho	Corpo Técnico Administrativo
Rafael Torres Correia Lima	Corpo Técnico Administrativo
Hamilton Matos Cardoso Júnior	Corpo Técnico Administrativo
Antônio Carlos Maranhão Neto	Corpo Discente
José Lucas Teixeira de Araújo Silva	Corpo Discente
Wellington Pereira de Souza	Corpo Discente
Yara Regina Pereira Silva Menezes de Sá	DDE's dos campi
Francinaide Maria de Souto	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes
Tiago da Costa Silva	Depto. / Coord. de Extensão e Cultura
André de Brito Sousa	Depto. / Coord. de Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por:

- Wellington Pereira de Souza, ALUNO (20171460091) DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - JOÃO PESSOA, em 08/06/2021 16:14:29.
- Kassandra Christiny Silva Mendes Soares, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/06/2021 16:07:49.
- Manoel Pereira de Macedo Neto, PRO-REITOR - CD2 - PRAE-RE, em 08/06/2021 09:10:51.
- Andre de Brito Sousa, COORDENADOR - FG2 - CPE-PI, em 07/06/2021 14:46:55.
- Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 07/06/2021 10:51:40.
- Danilo Augusto de Holanda Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/06/2021 23:32:14.
- Maria Cleidenedia Moraes Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 06/06/2021 22:07:52.
- Antônio Carlos Maranhão Neto, ALUNO (201917830017) DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA) - CAMPINA GRANDE, em 04/06/2021 18:30:25.
- Paulo Tavares Muniz Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/06/2021 16:12:04.
- Tiago da Costa Silva, COORDENADOR - FG2 - COEXT-PC, em 04/06/2021 11:49:21.
- Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO, em 04/06/2021 08:14:15.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 03/06/2021 16:24:44.
- Hamilton Matos Cardoso Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 03/06/2021 10:37:41.
- Hermes de Oliveira Machado Filho, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 03/06/2021 09:07:13.
- Francinaide Maria de Souto, COORDENADOR - FG1 - COPAE-SL, em 02/06/2021 20:46:34.
- Yara Regina Pereira Silva Menezes de Sa, DIRETOR - CD4 - DDE-PI, em 02/06/2021 20:20:44.
- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 02/06/2021 19:44:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 193347

Código de Autenticação: 631db2fcb8

